



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

EDITAL Nº 29, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU CONTINUADA

A Pró-Reitora de Extensão Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela nº Portaria nº 195 de 11/03/2024, publicada no DOU de 12/03/2024, e considerando o disposto na Resolução nº 109 de 09 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada - FIC que serão ofertados no Campus Xique-Xique.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada - FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida;

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DE OFERTA	DAS AULAS - LOCAL	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA - LOCAL
Violão 40h (Turma I)	06	Quinta-feira 18:00 - 20:00 UNEB		27/03/2025 até 04/09/2025	Ensino Médio completo Possuir o instrumento violão	26/02/2025 até 11/03/2025 através do link https://forms.gle/faMm6aT2Eod4teMBA
Violão 40h (Turma II)	06	Quinta-feira 20:00 - 22:00 UNEB		27/03/2025 até 04/09/2025	Ensino Médio completo Possuir o instrumento violão	26/02/2025 até 11/03/2025 através do link https://forms.gle/faMm6aT2Eod4teMBA
Língua Inglesa Básica 60h	20	Segunda-feira 14:00 - 17:00 IF Baiano Quarta-feira 14:00 - 17:00 IF Baiano		24/03/2025 até 04/06/2025	Ensino Fundamental completo	26/02/2025 até 11/03/2025 através do link https://forms.gle/faMm6aT2Eod4teMBA
Libras Básico I 40h	30	Quarta-feira 18:00 - 21:00 UNEB		26/03/2025 até 11/06/2025	Ensino Fundamental completo	26/02/2025 até 11/03/2025 através do link https://forms.gle/faMm6aT2Eod4teMBA

Informática Básica 20h	20	Quarta-feira 14:00 - 16:00 IF Baiano	26/03/2025 até 28/05/2025	Ensino Fundamental completo	26/02/2025 até 11/03/2025 através do link https://forms.gle/faMm6aT2Eod4teMBA
------------------------	----	--	------------------------------	-----------------------------	---

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
Violão 40h TURMA I	Proporcionar formação musical para a comunidade interna e externa ao Campus Xique-xique, com fins de estimular a produção artística e a participação em atividades acadêmicas no Campus e na comunidade local. Público-alvo: Comunidade interna e externa ao IF Baiano com pouco ou nenhum conhecimento com o instrumento Violão.
Violão 40h TURMA II	Proporcionar formação musical para a comunidade interna e externa ao Campus Xique-xique, com fins de estimular a produção artística e a participação em atividades acadêmicas no Campus e na comunidade local. Público-alvo: Comunidade interna e externa ao IF Baiano com conhecimentos básicos do instrumento violão.
Língua Inglesa Básica 60h	Desenvolver a competência linguística em língua inglesa (nível iniciante), mediante trabalho com as habilidades comunicativas (expressão e compreensão oral e escrita); Identificar o lugar de si e o do outro em um mundo plurilíngue e multicultural, refletindo, criticamente, sobre como a aprendizagem da língua inglesa contribui para a inserção dos sujeitos no mundo globalizado; Produzir textos orais e escritos na língua em estudo; Aplicar os conhecimentos linguísticos e de mundo na construção dos sentidos do texto oral e escrito; Compreender diferentes gêneros textuais Público-alvo: Comunidade interna e externa ao IF Baiano a partir de 14 anos.
Libras Básico I 40h	Proporcionar aos alunos conhecimentos da Língua Brasileira de Sinais, em nível básico, para a comunicação com pessoas surdas, usuárias da Libras. Público-alvo: Comunidade interna e externa ao IF Baiano.
Informática Básica 20h	Promover a inclusão digital e social. Público-alvo: Comunidade interna e externa ao IF Baiano.

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: ffc@xique-xique.ifbaiano.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este.

4.3. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá **manifestar o interesse na vaga do curso descrito** no subitem 2.1 deste edital, por meio do preenchimento do formulário online contido no link <https://forms.gle/faMm6aT2Eod4teMBA>. As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente, com auxílio de um servidor, no IF Baiano campus Xique-Xique, Rodovia Ba 052, Km 458, s/n Zona Rural, Xique-Xique - BA, 47400-000 das 08:00 às 12:00 durante o período de inscrições disposto no item 9.

4.5. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

4.6 O candidato só poderá se inscrever em apenas 01 curso.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO.

ORDEM DE INSCRIÇÃO
A lista de classificados nos cursos FIC obedecerá a ordem de inscrição, respeitando a data e horário do envio do formulário online. Caso haja envio na mesma data e horário, será utilizado como critério de desempate, o quesito maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada na página <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO II, que deve ser enviado para o e-mail: fic@xique-xique.ifbaiano.edu.br, no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas na página <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula deverá ser realizada diante dos documentos apresentados durante a inscrição, obedecendo o quantitativo de vagas para cada curso.

8.2. A matrícula será realizada pela secretaria do IF Baiano campus Xique-Xique.

8.3. Para a realização da matrícula, o candidato ou representante legal nos termos da legislação vigente deverá ter apresentado os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido no subitem 2.1;

8.4. A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

8.5. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

8.6. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> , <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/> e nos espaços de murais da unidade de oferta.

8.7. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 8.3 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

8.8. Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48h.

8.9. A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).

8.10. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24/02/2025
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	25/02/2025
INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS	26/02/2025 até 11/03/2025
PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE MATRICULADOS	13/03/2025
RECURSO CONTRA A LISTA PRELIMINAR DE MATRICULADOS	14/03/2025
PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DE MATRICULADOS E LISTA DE ESPERA	17/03/2025
INÍCIO DAS AULAS	A partir do dia 24/03/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail fic@xique-xique.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações no sítio eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>.

10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: fic@xique-xique.ifbaiano.edu.br ou pelo telefone (74) 3664-3500.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO I
EDITAL Nº 29, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de Nº 29/2025 junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a _____.
2. Justificativa fundamentada

_____/_____/_____.
Local e Data

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO II
EDITAL 29, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____/_____/_____.
Local e Data

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Thais Andrade de Sampaio Lopes, PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTOC02 - RET-PROEX**, em 24/02/2025 17:14:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 664412
Verificador: 49e5118266
Código de Autenticação:

